



L E I Nº 275

"ABRE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), assim classificados:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito  
UNIDADE: 0201 - Administração  
FUNÇÃO: 0201.03 - Administração e Planejamento  
PROGRAMA: 0201.0307 - Administração  
SUB-PROGRAMA: 0201.0307043 - Organização e Modernização Administrativa  
ATIVIDADE: 0201.03070432.006 - Cooperação Financeira  
ELEMENTO: 3210.00 - Subvenções Sociais..... Cr\$ 12.000,00

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito  
UNIDADE: 0204 - Educação  
FUNÇÃO: 0204.08 - Educação e Cultura  
PROGRAMA: 0204.0843 - Ensino de Segundo Grau  
SUB-PROGRAMA: 0204.08432352 - Bolsas de Estudo  
ATIVIDADE: 0204.08432352 - Assistência à estudantes de 2º Grau  
ELEMENTO: 3270.00 - Diversas Transferências Correntes...Cr\$ 8.000,00

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito  
UNIDADE: 0205 - Saúde e Saneamento  
FUNÇÃO: 0205.13 - Saúde e Saneamento  
PROGRAMA: 0205.1375 - Saúde  
SUB-PROGRAMA: 0205.1375428 - Assistência Médica Sanitária  
ATIVIDADE: 0205.13754282.018 - Assistência Social a Indigentes  
ELEMENTO: 3210.00 - Subvenções Sociais..... Cr\$ 8.000,00

TOTAL..... Cr\$ 28.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial previsto nesta Lei se destina a cobertura das seguintes despesas:

3210.00 - Subvenções Sociais

- a) Paroquia Santo Isidoro de Peritiba.....Cr\$ 5.000,00
- b) S.E.R. Internacional de Peritiba.....Cr\$ 5.000,00
- c) S.E.R. Sete de Setembro de Lageado Mirim Município de Peritiba.....Cr\$ 2.000,00
- d) Sociedade Beneficente Hospital Peritiba.....Cr\$ 8.000,00

3270.00 - Diversas Transferências Correntes



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

continuação.....

- a) Concessão de Bolsas de Estudo aos estudantes de 2º grau que se deslocam com lotação para outras cidades e outros carentes de rg cursos..... Cr\$ 8.000,00  
TOTAL..... Cr\$ 28.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: As Bolsas de Estudo previstas neste artigo, serão no valor de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - O pagamento as entidades beneficiadas com os recursos transferidos, será condicionado a posterior apresentação da prestação de contas, nos termos da Lei em vigor.

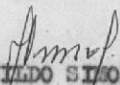
PARÁGRAFO ÚNICO: Os alunos a serem beneficiados, deverão apresentar atestado de frequência da escola onde estudam.

Art. 4º - O crédito especial a que se refere o artigo anterior correrá a conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

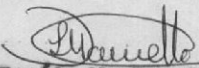
ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito  
UNIDADE: 0201 - Administração  
FUNÇÃO: 0201.03 - Administração e Planejamento  
PROGRAMA: 0201.0307 - Administração  
SUB-PROGRAMA: 0201.0307025 - Edificações Públicas  
ATIVIDADE: 0201.0307025L.001 - Construção da Sede da Prefeitura  
ELEMENTO: 4110.00 - Obras Públicas.....Cr\$ 28.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., em 21 de Setembro de 1978

  
ARNILDO SIMON  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 21 dias do mês de Setembro de 1978.

  
Iraide N. Dametto  
Secretaria